



Azores PV & BESS Central Solar Fotovoltaica
Ilha de Terceira Unipessoal Lda
Uma sociedade do grupo Força Acoreana SA

A Sua Excelência

A Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas
Exma. Senhora Doutora Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral
Largo do Colégio, 4
9500-054 Ponta Delgada

Com conhecimento de Sua Excelência
A Diretora Regional de Energia
Exma. Senhora Doutora Joana Ferreira Rita
Rua Engenheiro Deodato Magalhães, n.º 6
Paim 9500-786 Ponta Delgada

Ponta Delgada, 13 de novembro de 2023

P.M.P

Enviado por email para srtmi-info@azores.gov.pt e dren@azores.gov.pt

Assunto: Pedido de Licença de Produção de Energia Não Vinculada ao Serviço Público (5 de 7)

Exma. Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas,

A AZORES PV & BESS CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA ILHA DE TERCEIRA, UNIPESSOAL, LDA, sociedade com sede na Casa Fonseca, Canada do Coronel, n.º 21A, 9700-345 Feteira, na ilha da Terceira, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 517616335, e com o capital social de 1.000 Euros (“Azores PV & BESS Terceira” ou “Requerente”), sociedade 100% detida pela Força Acoreana S.A., sociedade com sede na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 24, 9680-117 Vila Franca do Campo, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516301497, e com o capital social de 60.718,12 Euros (“Força Acoreana”), vem, por este meio, requerer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 26/96/A, de 24 de setembro (“DLR 26/96/A”) e ainda no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 15/96/A, de 1 de agosto (“DLR 15/96/A”) a atribuição de licença de produção de energia não vinculada ao serviço público, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

Casa Fonseca
Canada do Coronel n.º 21A
Angra do Heroísmo 9700-345 Feteira



Azores PV & BESS Central Solar Fotovoltaica

Ilha de Terceira Unipessoal Lda

Uma sociedade do grupo Força Açoreana SA

A. CENTRAL SOLAR DA TERCEIRA

1. A ora Requerente, Azores PV & BESS Terceira, pretende instalar uma central solar fotovoltaica para produção de energia elétrica com uma capacidade instalada de aproximadamente 15 MW e com uma potência de injeção na rede máxima de 12 MW, em Angra do Heroísmo, freguesias de São Pedro e Posto Santo, na ilha da Terceira, em imóveis atualmente propriedade de (i) José Gabriel Noronha e Silveira – prédio inscrito na matriz predial sob o n.º 381 da Freguesia de São Pedro e descrito na certidão de registo predial sob o número 404/19890719, localizado nas coordenadas 38°40'06.12"N, 27°13'46.47"W, delimitado pela autoestrada M506, Canada do Espigão Velho, e Caminho das Figueiras Pretas, na ilha da Terceira, com a área de 12.2936 Ha e (ii) da Herança de Maria Irene Leiria Gomes – prédio inscrito na matriz predial sob o n.º 145 da Freguesia de Posto Santo, localizado nas coordenadas 38°40'15"N, 27°13'43.15"W, localizado ao longo da Canada do Espigão Velho, e a sul da autoestrada M506, na ilha da Terceira, com a área de 1.936 Ha (“Central Solar da Terceira”), juntando- se em anexo mapa com a localização exata da central fotovoltaica (**DOC. 1**).
2. A Central Solar da Terceira terá as características descritas em melhor detalhe no documento intitulado **Instalação de Produção de Energia Elétrica – Parque Fotovoltaico de 15 MW Angra do Heroísmo, Terceira, Açores – Resumo do Projeto e Memória Descritiva (DOC. 2)**, do qual consta igualmente uma memória descritiva da mesma.
3. A Central Solar da Terceira deverá ligar-se à rede recetora no ponto de interligação no painel de distribuição de 30 kV instalado no local do projeto, que contará igualmente com a extensão de um cabo aéreo de 30 kV a ser construído até à barra de 30 kV da Subestação Vinha Brava (“SEVB”), conforme documento **Ponto de interligação e proposta de solução de conexão Terceira** que se junta como **DOC. 3**.
4. O projeto da Central Solar da Terceira (bem como os demais projetos em desenvolvimento pela Força Açoreana e que foram e serão submetidos a V. Exas.) foi rigorosamente testado pelo INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, na forma de diversos cenários de estudos dinâmicos, sob égide do Exmo. Senhor Professor Doutor João Peças Lopes, tendo os referidos cenários sido alcançados em consulta com o Exmo. Senhor Eng.º Fernando Rodrigues da EDA. O relatório datado de outubro de 2023 e intitulado **Estudo de integração de uma central solar fotovoltaica híbrida de 12 MW na ilha da Terceira** junta-se ao presente sob a forma de **DOC.4**.
5. O projeto da Central Solar da Terceira (bem como os demais projetos em desenvolvimento pela Força Açoreana e que foram e serão submetidos a V. Exas.) foi igualmente objeto de estudo económico preparado pela RBR – Advanced Solutions – Consultoria e Negócios Lda., datado de 7 de novembro de 2023, que se junta como **DOC. 5**.
6. O presente requerimento surge no âmbito do já referido projeto Azores PV & BESS, sobre o qual poderão encontrar mais informação na apresentação junta sob a forma de **DOC. 6**.
7. Em anexo, seguem igualmente as certidões permanentes do registo comercial da Azores PV & BESS Terceira e da Força Açoreana, que se juntam como **DOC. 7**.

Casa Fonseca
Canada do Coronel n.º 21A
Angra do Heroísmo 9700-345 Feteira

Azores PV & BESS Central Solar Fotovoltaica

Ilha de Terceira Unipessoal Lda

Uma sociedade do grupo **Força Acoreana SA**

8. Por último, a Requerente compromete-se por este meio a, no exercício da atividade, cumprir todas as disposições e regulamentos aplicáveis nos termos e para os efeitos na alínea h) do n.º 2 do artigo 32.º do DLR 26/96/A.

Neste contexto, a Azores PV & BESS Terceira requere à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, muito respeitosamente, por referência ao projeto da Central Solar da Terceira, que lhe seja atribuída licença de produção de energia não vinculada ao serviço público.

Notamos, por fim, que a Azores PV & BESS Terceira iniciou já o procedimento para celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica com a Eletricidade dos Açores S.A. (“EDA”), enquanto concessionária do transporte e distribuição de energia elétrica na Região Autónoma dos Açores ao abrigo do disposto no artigo 35.º do DLR 15/96/A, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea b) do artigo 31.º do DLR 26/96/A e ainda no artigo 13.º e n.º 1 do artigo 8.º do DLR15/96/A, encontrando-se a aguardar o envio da minuta do contrato por parte da EDA – o qual será partilhado com a Secretaria Regional Excelência assim que possível.

Ficamos, desde já, à disposição para apresentar qualquer esclarecimento ou informação adicional que Sua Excelência considere conveniente.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração,



E.D.
António Soeiro

AZORES PV & BESS CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA ILHA DE TERCEIRA, UNIPESSOAL, LDA

ANEXOS

Doc. 1 - Mapa com a localização da central fotovoltaica da Terceira

Doc. 2 - Instalação de Produção de Energia Elétrica - Parque Fotovoltaico de 15 MW Angra do Heroísmo, Terceira, Açores – Resumo do Projeto e Memória Descritiva

Doc. 3 - Ponto de interligação e proposta de solução de conexão

Doc. 4 - Estudo de integração de uma central solar fotovoltaica híbrida de 12 MW na ilha da Terceira

Doc. 5 – Estudo económico da Central Solar da Terceira

Doc. 6 - Apresentação Força Acoreana

Doc. 7 - Certidões permanentes do registo comercial da Azores PV & BESS Terceira e da Força Acoreana, S.A.

Casa Fonseca
Canada do Coronel n.º 21A
Angra do Heroísmo 9700-345 Feteira